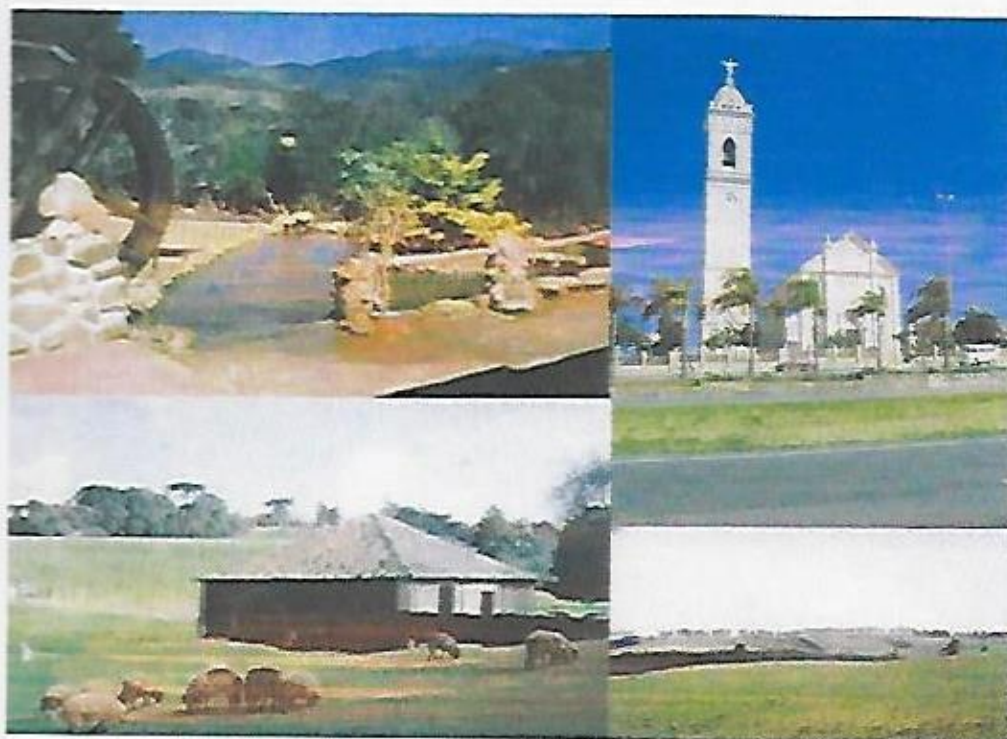


Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Campo Largo – Paraná



Volume 12

LEI DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Prefeitura Municipal de Campo Largo

JULHO / 2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Alexsandro Fortes de Almeida

ANTEPROJETO DA LEI DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO

Stela Segura
Advogada Geral do Município

Cláudio Baroni Winiarski
Secretaria Municipal de Administração

Evaildo Tadeu Rocha e Sérgio Schenatti
Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente

Elton Petry e Jussara Juliano
Câmara de Vereadores

Paula Karina Eklund
MAGCAB (Movimento Cadeia Antiga do Campo)

João Carlos Bernick
Vereador do Poder Executivo

Laila Fernanda Vargas
Secretaria do Poder do Executivo

Luizmar José Campagnol
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Daltan José Sávio
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Margarida Schwaninger Tassinari
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Antonio Carlos Luciano

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

Valderez Parolin Teixeira
Vice-Prefeito

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO

Silvio Seguro

Advocacia Geral do Município

Clecio Baroni Winheski

Secretaria Municipal de Administração

Evaldo Tadeu Rocha e Sergio Schmidt

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social

Lino Petry e Juarez Buture

Câmara de Vereadores

Heloísa Karine Eidam

MEACAM (Movimento Ecológico Amigos do Cambuí)

Joel Carlos Sarnick

Fundação Angelo Cretã

Luiz Fernando Vargas

Secretaria Municipal de Governo

Luimir José Cequinel

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Dalton José Sávio

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Margareth Aparecida Netzel

Secretaria Municipal da Promoção Social

Antonio Carlos Luciano

Secretaria de Educação e Cultura

Marcio Angelo Beraldo

Secretaria Municipal da Justiça e Cidadania

Juciani M Brolhani

PROVOPAR (Programa do Voluntariado Paranaense)

Luis Carlos Reis

Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campo Largo



Matheus Pereira Ramos

EMATER (Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural)

Dirlei Edson dos Reis

Conselho Municipal de Meio Ambiente

Jorge Stocchero

Associação Evangélica de Campo Largo

Márcio da Silveira

Banco do Brasil

Marco Aurélio Stroppa

ACICLA (Associação Comercial e Industrial de Campo Largo)

João Gilberto Pereira de Andrade

Caixa Econômica Federal

Juarez Xavier Kuster

OAB (Ordem dos Advogados do Brasil)

Sérgio Luiz Cequinel Filho

COCEL (Companhia Campolarguense de Energia)

Eloize Motter Rodrigues

SANEPAR (Companhia de Saneamento do Paraná)

Mario Boaron

Paróquia N.S. da Piedade

Luiz Antônio Chagas

Fundação João XXIII

Adalberto Sampaio

Associação de Moradores

Clair Jesus Coelho de Souza

CRECI Campo Largo

Aroldo Wöhl

Jornal O Metropolitano

Germano José de Oliveira

Jornal Folha de Campo Largo

EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA

Edson Leucz

Secretário de Infra Estrutura
Diretor Superintendente COMLAR

Daily Reinke

Arquiteto

Carlos Groth

Engenheiro Civil

Gustavo Luiz Pamplona

Arquiteto

Evelise Bianco Surgik

Engenheira Civil

Erenice A. Sant'Ana

Oficial Administrativo

Renê Miranda

Topógrafo

EQUIPE TÉCNICA DA FUNPAR

Eduardo Ratton

Engº. Civil, M.Sc., Dr.
CREA 7657-PR
Coordenador Geral

Eli Loyola Borges Fo

Arquiteto
CREA 3306-PR

Hélio Sponholz Araújo

Engº Civil
CREA 10.790-PR

Constança Lacerda Camargo

Arquiteta & Urbanista
CREA 61.904-PR

Antônio Fialho Sobanski

Geólogo
CREA 72.744-RS

Sony Cortese Caneparo

Geógrafa, M.Sc, Dr.
CREA 7.108-PR

Marco Aurélio Ratton

Economista
CORECON 4.308-7 PR

João Afonso Nolf Damiani

Engº Civil
CREA 10.095-PR

Carlos Aurélio Nadal

Engº. Civil, M.Sc., Dr.
CREA 7657-PR

Hélio Hoffmann Coutinho

Engº Químico. Esp
CREA 9a R 09301035

Vivian Ludwig
Eng^a Florestal
CREA 68.419-PR

Walter Gustavo Linzmayer
Arquiteto & Urbanista
CREA 73.015-PR

Sofia Correia
Engenheira Civil
Intercâmbio Universidade Técnica de Lisboa
Lisboa – Portugal

Andressa Tatiana Bronholo
Estagiária de Arquitetura
2º Ano/UNICENP

Cauê Borges Gomes
Estagiário de Estatística

Luiza de Faria Padilha
Estagiária de Turismo
5º Período/UFPR

Stela Maschio
Estagiária de Engenharia Florestal
5º Ano/UFPR

Cecília Canfield Bogo
Estagiária de Arquitetura
3º Ano/UFPR

Mariana Pimentel de Lara Grocoski
Estagiária de Arquitetura
3º Ano/UFPR

Luiz Fernando Mora
Estagiário de Arquitetura
4º Ano/UTP

Silvia Manoela Schwarz
Estagiária de Arquitetura
3º Ano/UFPR

SUMÁRIO

1	1
2	2
3	3

SUMÁRIO

SUMÁRIO

TÍTULO I.....	10
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	10
TÍTULO II.....	11
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	11

A Câmara Municipal de Campo Largo aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece normas e parâmetros a regulamentação das atividades urbanas e desenvolvimento imobiliário, reger-se-á de acordo com a Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, desde que a regulamentação de toda obra esteja em conformidade com as disposições estabelecidas no presente.

Art. 2º - Na regulamentação a Câmara Municipal deverá atuar em consonância com a legislação municipal de planejamento, além das normas estabelecidas no âmbito da cidade, de acordo com a Lei nº 1.234/79.

- a) as atividades urbanas e desenvolvimento imobiliário;
- b) a regulamentação urbanística de planejamento;
- c) a atuação em áreas de preservação permanente ou Unidades de Conservação;
- d) a regulamentação das obras e projetos de parcelamento.

Art. 3º - A gestão da política habitacional, visando a regulamentação das atividades urbanas, caberá ao Conselho de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a qual terá parte da Câmara Municipal de Planejamento, conforme estabelecido na Lei nº 1.234/79.

Art. 4º - O Conselho de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente poderá, dentro de suas atribuições, no âmbito das atividades:

- a) estabelecer as prioridades de regulamentação;
- b) estabelecer a estrutura de atividades de regulamentação;
- c) estabelecer a regulamentação de planejamento, das áreas urbanas e desenvolvimento imobiliário;
- d) estabelecer a estrutura de planejamento.